



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

STABILO READY. STUDY. GO!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.031780/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA

Endereço: Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes Número: 18500 Complemento: Galpão Portões CL-1 e CL-2 - Vila Santa Cruz

Bairro: São Paulo, Capital Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05220-000

CNPJ/MF nº: 60.840.691/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/01/2024 a 23/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/01/2024 a 19/02/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. APRESENTAÇÃO

6.1.1. A promoção "**STABILO READY. STUDY. GO!**", válida para todo o território nacional brasileiro, é uma realização da empresa COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.840.691/0001-63, com sede na Av. Raimundo Pereira de Magalhães n. 18.500, Galpão Portões CL-1 e CL-2, bairro Vila Santa Cruz, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 05220-000, a ser executada na forma deste regulamento.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR – REQUISITOS MÍNIMOS

6.2.1. Para participar, o interessado deverá ser pessoa física, inscrita no CPF, residente e domiciliado no Brasil e maior de 18 (dezoito) anos da data da participação (postagem do "conteúdo criativo", na forma deste regulamento).

6.2.2. Será admitida a participação de maiores de 13 (treze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos, desde que representados por seus pais ou representantes legais, na forma do Código Civil. Já os interessados maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito), devem estar devidamente assistidos por seus pais ou representantes legais, na forma do Código Civil. Em qualquer hipótese, é indispensável que o participante seja residente e domiciliado no Brasil e inscrito, ele próprio, no CPF.

6.2.3. Tendo em vista que a participação também requer a publicação de "conteúdos criativos", também é requisito para participação nesta promoção que os interessados possuam conta própria e ativa nas redes sociais Instagram e/ou TikTok, pois suas participações, para serem elegíveis para esta campanha, devem ser publicadas naquelas redes de forma pública (ou seja, visível ao público em geral). Consigne-se, pois oportuno, que as referidas redes sociais não possuem qualquer relação ou responsabilidade relativamente à execução desta promoção.

6.2.4. Estão impedidos de participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários, estagiários e/ou aprendizes da empresa promotora assim como das empresas diretamente envolvidas na organização deste evento promocional. Cônjuges, companheiros, filhos, enteados e pais das pessoas aqui citadas também estão impedidos de participar da promoção. O banco de dados que a promotora possui relativamente a essas pessoas, assim como informações públicas a elas relativas, poderão ser consultados e utilizados pela promotora a fim de verificar a elegibilidade do participante. Os impedidos serão considerados inelegíveis para participação e contemplação e, portanto, desclassificados da promoção.

6.2.5. A fim de possibilitar maior pluralidade de contemplados, cada participante poderá ser contemplado nesta promoção apenas 1 (uma) vez entre a 1ª e a 5ª apuração. Na sexta e última apuração, todos os inscritos participam e, portanto, podem ser contemplados, inclusive aqueles que eventualmente já o tenham sido anteriormente. Finalmente, fica estabelecido que na última apuração, um mesmo participante não poderá ser contemplado mais do que 1 (uma) vez. O controle para a aplicação das regras estabelecidas neste item será realizado pelo CPF informado na inscrição.

6.3. COMO PARTICIPAR

6.3.1. A presente promoção requer o **(a)** cadastro pessoal dos interessados no site www.promostabilo.com.br e, também, **(b)** o encaminhamento, por meio do mesmo site, do "conteúdo criativo" (vídeo ou fotografia/imagem) por eles produzidos e cujo conteúdo deverá atender aos requisitos indicados neste regulamento.

6.3.2. CADASTRO PESSOAL

6.3.2.1. O cadastro dos interessados deverá ser feito uma única vez por meio do site da promoção, e irá requerer o fornecimento dos seguintes dados pessoais:

- (a) Para identificação do interessado, serão solicitados: nome completo, data de nascimento, CPF;
- (b) Sendo o interessado menor de 18 (dezoito anos), seu responsável legal deverá fornecer os dados acima sobre o menor e, também, sobre si mesmo, também para fins de identificação;
- (c) Para permitir o contato da promotora com os participantes contemplados, serão solicitados, no ato da inscrição: e-mail e telefone.
- (d) Em caso de contemplação, a promotora solicitará, ainda, o endereço do participante, para que seja possível enviar-lhe o prêmio.

6.3.2.2. Concluído o cadastro pessoal de que trata o item precedente, o interessado obterá login e senha de acesso ao site da promoção e poderá, então, inscrever um ou mais “conteúdos criativos”. Cumpridos esses dois requisitos (cadastro pessoal + conteúdo criativo), receberá o (s) número(s) da sorte para concorrer aos sorteios.

6.3.3. CADASTRO DOS CONTEÚDOS CRIATIVOS

6.3.3.1. Ao longo do período de participação, o interessado poderá participar com um ou mais “conteúdos criativos” e receberá 1 (um) número da sorte por cada conteúdo cadastrado no site da promoção.

6.3.3.2. O cadastro de um “conteúdo criativo” requer que este já tenha sido publicado pelo interessado em um ou mais perfis que ele mantenha nas redes sociais “Instagram” ou “TikTok”. Isto porque, o cadastro do “conteúdo criativo” requer a inserção, no site da promoção, do link de acesso para a respectiva publicação.

6.3.3.3. O sistema instalado no site da promoção impedirá o cadastro de um mesmo “conteúdo criativo” mais de uma vez. Ainda assim, caso o interessado consiga, em decorrência de falha sistêmica e/ou cometimento de fraude, cadastrar um mesmo conteúdo mais de uma vez, a promotora irá considerar como válido somente o primeiro cadastro, descartando todos os demais e, portanto, considerando nulos os números da sorte que eventualmente forem gerados em consequência de tais cadastros.

6.3.3.4. Os “conteúdos criativos” deverão ser publicados utilizando ferramentas das redes sociais supracitadas, exceto aquelas que os excluem automaticamente depois de determinado prazo (chamados “stories”), uma vez que essa exclusão irá impedir que a promotora verifique se a publicação ocorreu ou não e, também, se atendeu aos requisitos deste regulamento.

6.3.4. TEMÁTICA E CARACTERÍSTICAS DOS “CONTEÚDOS CRIATIVOS” A SEREM PRODUZIDOS E DEPOIS CADASTRADOS NESTA PROMOÇÃO

6.3.4.1. Os “conteúdos criativos” referidos no item 6.3.1 “b” devem conter, obrigatoriamente as seguintes características/marcações:

- (a) ser postado no modo público (ou seja, estar visível ao público em geral) em uma das seguintes redes sociais: Instagram ou TikTok;
- (b) conter a hashtag [#ReadyStudyGoBR](#);
- (c) conter menção ao perfil da STABILO* na mesma rede social em que o “conteúdo criativo” do participante for publicado.

Para Instagram, usar: [@stabilobrasil](#)

Para TikTok usar [@stabilobrasil](#)

*Os perfis aqui referidos pertencem à promotora.

6.3.4.2. Quanto ao conteúdo, a publicação deve retratar o **USO DOS PRODUTOS DA MARCA STABILO EM ATIVIDADES DE ESTUDO**. Serão aceitas publicações de conteúdos em formato de vídeo e/ou estático (fotos, imagens).

6.3.4.3. É indispensável que a temática aqui informada seja observada e, também, que as marcações sejam feitas da forma correta, grafando-se, portanto, a hashtag [#ReadyStudyGoBR](#) exatamente como aqui está, ou seja, com as primeiras letras em maiúsculo, assim como o BR. Também o perfil da promotora deverá ser perfeitamente grafado: [@stabilobrasil](#), sob pena de a participação não ser considerada como válida para os fins desta promoção. Finalmente, as publicações devem ser mantidas como “públicas” (visíveis ao público em geral) até o encerramento do período de apuração dos contemplados.

6.3.4.4. É responsabilidade do titular da conta em que o “conteúdo criativo” tiver sido postado, certificar-se de que está publicando a sua própria imagem. Não participam desta promoção “conteúdos criativos” contendo a imagem de terceiros, ainda que na companhia do participante. Sendo o “conteúdo criativo” publicado por menores de 18 (dezoito) anos, cabe observar o disposto no item 6.2.2 deste regulamento, o que deverá ser documentalmente demonstrado no caso de o “conteúdo criativo” pertencer a um participante contemplado por sorteio.

6.3.4.5. Serão desclassificados “conteúdos criativos” que façam referências diretas à outras marcas/empresas não envolvidos nesta promoção, assim como aqueles que, à critério da promotora, contenham mensagem preconceituosa, racista, de intolerância política, religiosa e /ou qualquer outra, bem como “conteúdos criativos” com mensagens impróprias, de maus tratos aos animais, de violência, de consumo de bebidas e outras drogas/substâncias lícitas ou ilícitas, enfim, imagens e/ou mensagens que não atendam ao objetivo desta promoção.

6.3.4.6. O participante é o único responsável pelos conteúdos enviados à promotora, razão pela qual a empresa não tem ou terá qualquer responsabilidade com relação a estes. Cabe consignar, ainda, que na hipótese de a promotora sofrer qualquer tipo de ameaça ou dano, de qualquer natureza, em decorrência de conteúdos publicados com as marcações referidas neste regulamento, terá direito de regresso em face do participante faltoso.

6.3.4.7. Os participantes se responsabilizam por inscrever apenas conteúdos próprios, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por conteúdos que violem direitos de terceiros, que sejam ilegais, imorais, ou possam ser considerados plágio, assim como pela utilização de

imagens de autoria ou titularidade de terceiros ou advindas de bancos de imagens de qualquer espécie.

6.3.4.8. Qualquer violação constatada pela promotora relativamente aos requisitos aqui descritos, será tida como suficiente para que aquela participação seja declarada nula e, portanto, deixe de ser elegível para esta promoção.

6.4. DA CONTEMPLAÇÃO POR SORTEIO

6.4.1. Todos os que cumprirem os requisitos e instruções descritas nos itens precedentes, receberão “números da sorte” com os quais concorrerão, por sorteio, aos prêmios especificados neste regulamento. A premiação por esta modalidade de contemplação se dará observando o quanto segue e o horário de Brasília:

Apuração número	Início do prazo de participações e inscrições (00h00)	Fim do prazo de participações e inscrições (23h59)	Prazo limite para atribuição de números da sorte	Extração da Loteria Federal	Apuração 15h00 (1º dia de possível anúncio dos ganhadores)	Prazo limite para divulgação dos contemplados	Quantidade de contemplados e premiação
1	08.01.24 (2ª feira)	11.01.24 (5ª feira)	12.01.24 (6ª feira)	13.01.24 (sábado)	15.01.24 (2ª feira)	19.01.24 (6ª feira)	05 KIT JÚNIOR (concorrem os participantes que receberam números no período indicado nesta linha)
2	12.01.24 (6ª feira)	18.01.24 (5ª feira)	19.01.24 (6ª feira)	20.01.24 (sábado)	22.01.24 (2ª feira)	26.01.24 (6ª feira)	05 KIT JÚNIOR (concorrem os participantes que receberam números no período indicado nesta linha)
3	19.01.24 (6ª feira)	25.01.24 (5ª feira)	26.01.24 (6ª feira)	27.01.24 (sábado)	29.01.24 (2ª feira)	02.02.24 (6ª feira)	05 KIT JÚNIOR (concorrem os participantes que receberam números no período indicado nesta linha)
4	26.01.24 (6ª feira)	01.02.24 (5ª feira)	02.02.24 (6ª feira)	03.02.24 (sábado)	05.02.24 (2ª feira)	09.02.24 (6ª feira)	05 KIT JÚNIOR (concorrem os participantes que receberam números no período indicado nesta linha)
5	02.02.24 (6ª feira)	08.02.24 (5ª feira)	09.02.24 (6ª feira)	10.02.24 (sábado)	12.02.24 (2ª feira)	15.02.24 (6ª feira)	05 KIT JÚNIOR (concorrem os participantes que receberam números no período indicado nesta linha)
6	08.01.24 (2ª feira)	19.02.24 (2ª feira)	20.02.24 (3ª feira)	21.02.24 (4ª feira)	23.02.24 (6ª feira)	29.02.24 (5ª feira)	05 KIT MASTER (todos os participantes que receberam números da sorte ao longo de toda a promoção concorrem)
							Total = 30

6.5. DA PREMIAÇÃO

6.5.1. Os prêmios “KIT JÚNIOR” e “KIT MASTER” estão abaixo detalhadamente descritos:

01 Estojo com 20 canetas STABILO Point 88 - cód: 53.3100	R\$ 134,46
01 Estojo com 12 canetas STABILO pen 68 mini - cód: 31.4700	R\$ 61,89
01 Estojo com 04 canetas STABILO point Max - cód: 55.6700	R\$ 35,71
01 Estojo com 4 marcadores de texto STABILO Boss - cód: 5.7409	R\$ 32,39
01 Estojo com 04 canetas STABILO Swing Cool – cód: 57.7501	R\$ 36,92
01 Estojo com 08 canetas STABILO Pen 68 metallic – cód: 54.4702	R\$ 131,25
01 Blister com 3 lápis STABILO HB Swano pastel - cód: 55.5500	R\$ 34,86
01 Estojo com 12 unidades de STABILO Aquacolor – cód: 54.5600	R\$ 71,14
01 Par de meias STABILO personalizado	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DO KIT JÚNIOR	R\$ 553,62
01 Estojo com 20 canetas STABILO Point 88 - cód: 53.3100	R\$ 134,46
01 Estojo com 12 canetas STABILO pen 68 mini - cód: 31.4700	R\$ 61,89
01 Estojo com 04 canetas STABILO point Max - cód: 55.6700	R\$ 35,71
01 Estojo com 4 marcadores de texto STABILO Boss - cód: 5.7409	R\$ 32,39
01 Estojo com 04 canetas STABILO Swing Cool – cód: 57.7501	R\$ 36,92
01 Estojo com 08 canetas STABILO Pen 68 metallic – cód: 54.4702	R\$ 131,25
01 Blister com 3 lápis STABILO HB Swano pastel - cód: 55.5500	R\$ 34,86
01 Estojo com 12 unidades de STABILO Aquacolor – cód: 54.5600	R\$ 71,14
01 Moleton STABILO	R\$ 105,30
01 Par de meias STABILO	R\$ 15,00
01 Headphone STABILO	R\$ 83,75
01 Mini Shoulder Bag STABILO	R\$ 24,55
01 Ecobag STABILO	R\$ 27,50
VALOR TOTAL DO KIT MASTER	R\$ 794,72

6.6. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.6.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na promoção e com a autoridade fiscalizadora S.R.E/MF, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da própria promoção, entrega dos prêmios desta promoção e cumprimento de deveres legais, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras e autoridades supracitadas.

6.6.1.1. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parceiras aqui citadas devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.6.1.2. Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos, o interessado deverá fazer contato com a promotora, por meio deste e-mail: stabilobrasil@gmail.com

6.6.2. Fica expressamente estabelecido, ainda, que ao participar desta promoção, os inscritos serão chamados a conferir à promotora, no ato da inscrição, autorização para contatos futuros para a divulgação de outros eventos promocionais como este, assim como para o envio de material de comunicação institucional e/ou publicitária, esta última para a divulgação de produtos/serviços por ela comercializados. Querendo, poderá requerer a sua exclusão da base de dados relativas às comunicações aqui referidas, enviando sua solicitação para o e-mail: stabilobrasil@gmail.com

6.6.3. Esta promoção não é realizada em parceria ou conexão com a empresa Meta (Facebook/Instagram) ou com o TikTok, nem é patrocinada, apoiada ou organizada por qualquer dessas empresas, de forma alguma. A empresa promotora, organizadora da promoção, e, portanto, a destinatária das informações que os participantes fornecem não é a Meta e/ou o TikTok, mas sim, a promotora e STABILO International GmbH, Schwanweg 1, D-90562 Heroldsberg, Alemanha. As informações relativas a dados pessoais fornecidas à promotora pelos participantes da promoção, na forma deste regulamento, serão usadas exclusivamente para os fins desta promoção. Seus dados não serão repassados para terceiros, à exceção daqueles já indicados neste item 6.6, sem o que não será possível realizar a promoção. O responsável de acordo com a Lei Alemã de Proteção de Dados é a STABILO International GmbH.”

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/01/2024 00:00 a 11/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 1a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	KIT JÚNIOR CONTENDO PRODUTOS STABILO	553,62	2.768,10	0	0	1

DATA: 22/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/01/2024 00:00 a 18/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 2a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	KIT JÚNIOR CONTENDO PRODUTOS STABILO	553,62	2.768,10	0	0	1

DATA: 29/01/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/01/2024 00:00 a 25/01/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/01/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 3a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	KIT JÚNIOR CONTENDO PRODUTOS STABILO	553,62	2.768,10	0	0	1

DATA: 05/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/01/2024 00:00 a 01/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 4a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	KIT JÚNIOR CONTENDO PRODUTOS STABILO	553,62	2.768,10	0	0	1

DATA: 15/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/02/2024 00:00 a 08/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 5a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	KIT JÚNIOR CONTENDO PRODUTOS STABILO	553,62	2.768,10	0	0	1

DATA: 23/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/01/2024 00:00 a 19/02/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/02/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Grajaú NÚMERO: 219 COMPLEMENTO: 3o Andar BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões - 6a Apuração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	KIT MASTER CONTENDO PRODUTOS STABILO	794,72	3.973,60	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	17.814,10

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. A apuração dos contemplados por sorteio será realizada de acordo com o resultado da Loteria Federal das datas indicadas neste regulamento.

11.2. Os números da sorte serão compostos por 5 (cinco) dígitos e serão considerados para confronto com os resultados da Extração da Loteria Federal.

Exemplo:

Número da sorte: 24810

11.3. Será utilizada uma (1) única série, com 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 a 99.999.

11.4. A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008. Os números da sorte serão distribuídos, aleatoriamente, conforme os participantes se cadastrarem no site da promoção.

11.5. Caso a quantidade de números da sorte se esgotem antes da data de término da promoção, a promoção será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte para participantes já inscritos.

11.6. Para se determinar quais são os números de sorte contemplados em cada apuração desta promoção, serão utilizados os seguintes critérios:

NÚMERO DA SORTE BASE

O primeiro contemplado será o participante titular do número da sorte composto pelos algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme destacado no exemplo abaixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio	1 4 6 3 2
2º Prêmio	6 6 8 4 4
3º Prêmio	4 7 8 1 8
4º Prêmio	6 5 7 3 1
5º Prêmio	0 5 0 2 0

No caso do exemplo acima, tem-se que o primeiro contemplado, o titular do número da sorte será "24810".

Caso o número 24810 não tenha sido atribuído a nenhum dos participantes, deverá ser considerado como contemplado o número imediatamente superior a este e que tenha sido efetivamente atribuído a um participante.

Persistindo o problema, passa-se a verificar todos os números superiores até que se localize o participante contemplado.

Caso a aplicação das regras aqui previstas alcance o número 99999, o superior a ele será 00000.

DEMAIS NÚMEROS DA SORTE

Tendo em vista que serão contemplados, no total, 5 (cinco) participantes a cada apuração por sorteio, além do participante contemplado na forma do item precedente, serão contemplados, também, os titulares dos 04 (quatro) números da sorte imediatamente superiores ao "número da sorte base".

Assim, por exemplo, sendo o "número da sorte base" o número "24810", devem ser contemplados, o titular do número "24810" e, também, os 4 (quatro) números imediatamente superiores a este e que tenham sido efetivamente distribuídos.

Se a aplicação da regra aqui descrita alcançar o número 99999, deve-se considerar imediatamente a este o número 00000.

11.7. Caso qualquer das Extrações da Loteria Federal indicadas neste regulamento deixe de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima Extração dessa modalidade de Loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.2. Caso algum participante não preencha os requisitos necessários de participação, dentre os quais destaque-se a necessária maioria civil e/ou a sua representação/assistência na forma da lei, sua participação será considerada absolutamente nula e, portanto, inexistente para os fins deste regulamento, contemplando-se um participante elegível em substituição.

12.3. Com relação aos “conteúdos criativos”, corroborando com todos os demais itens deste regulamento que tratam acerca de conteúdos vedados para os fins desta promoção, fica expressamente estabelecido que não participam desta os trabalhos que contenham um ou mais dos impeditivos abaixo referidos, sendo os seus respectivos autores/titulares desclassificados:

- (a) não preencham qualquer requisito de participação e/ou elegibilidade previsto neste regulamento;
- (b) conteúdos enviados/publicados fora dos prazos e condições previstos neste regulamento;
- (c) conteúdo considerado como plágio, de propriedade de terceiros, advindo de bancos de imagens e assemelhados;
- (d) conteúdo enviado por pessoa que não tenha residência em território nacional brasileiro;
- (e) conteúdo enviado por pessoa que não preencha todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

12.4. A promotora reserva-se o direito de utilizar-se de ferramentas e tecnologias que lhe permitam identificar fraudes e/ou tentativas de fraude ao site da promoção. Assim, identificado o uso de perfis falsos e/ou robôs para qualquer fim e em favor de qualquer participante, a promotora reserva-se o direito de imediata e sumariamente, excluir aquele participante da promoção, sendo desnecessário qualquer tipo de aviso prévio ou consentimento do participante que, ao inscrever-se, declara estar de pleno acordo com o aqui disposto e, por isso, com o fato de que nada, nenhuma compensação lhe será devida, a qualquer título, em tal hipótese.

12.5. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários da promotora, das empresas de comunicação e marketing envolvidas na realização desta ação promocional e, ainda, funcionários do escritório BARINI DE SANTIS ADVOGADOS. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado será divulgado no site da promoção e no perfil da promotora nas redes sociais a seguir relacionadas, podendo, ainda, haver divulgação em outros meios de comunicação parceiros. Será apresentado o nome completo dos contemplados e seus respectivos números da sorte. As informações dos contemplados ficarão disponíveis para consulta no site da promotora por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração. Nas redes sociais, será mantido no rolo histórico de publicações.

Instagram <https://www.instagram.com/stabilobrasil/>

TikTok <https://www.tiktok.com/@stabilobrasil>

Facebook <https://www.facebook.com/StabiloBrasil>

Twitter <https://twitter.com/stabilobrasil>

13.2. A divulgação do nome do contemplado na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Em até 10 (dez) dias úteis contados de cada apuração, a promotora entrará em contato com os participantes contemplados, utilizando-se dos dados fornecidos quando de suas respectivas inscrições no site da promoção. Inicialmente os contatos serão realizados por meio da ferramenta de mensagem disponibilizada na rede social em que o participante tiver publicado o “conteúdo criativo” que gerou sua premiação. Na oportunidade, poderá ser solicitado ao contemplado que encaminhe à promotora, sem ônus, cópia/imagem dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de endereço. Será solicitado aos contemplados, também, que assinem o “termo de autorização de uso” relativo ao conteúdo inscrito. Havendo contemplação de menores, será solicitada a formalização, por seu representante legal, de que este autorizou a sua participação nesta promoção.

14.2. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados à promotora no prazo de até 3 (três) 03 dias úteis contados do dia seguinte ao efetivo contato da promotora com o contemplado. O não envio dos documentos no prazo, ou o envio de documentos ilegíveis, insuficientes ou que não atendam aos requisitos deste regulamento, implicará na declaração de nulidade de sua participação e, portanto, na necessidade de se eleger um novo contemplado em substituição ao desclassificado, o que será feito seguindo os critérios já previstos neste regulamento.

14.3. Tendo em vista a necessidade de a promotora fazer a conferência de documentos e do preenchimento dos requisitos de participação e elegibilidade informados neste regulamento, o participante declara-se ciente e de acordo que a divulgação de seu nome como sendo o contemplado nesta promoção é feita pela promotora, inicialmente, em caráter precário e com a finalidade inicial de dar publicidade ao fato e, assim, facilitar a localização do possível contemplado. Caso o participante tenha sua participação declarada nula por falhas cometidas quando de sua participação e/ou na documentação enviada à promotora, declara estar ciente e de acordo com o fato de que não fará jus a qualquer tipo de indenização ou recompensa, isentando a promotora de toda e qualquer responsabilidade.

14.4. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, no endereço por ele indicado quando do contato feito com a promotora por ocasião de sua contemplação, via correspondência registrada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da confirmação de sua contemplação na promoção, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

14.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A promotora encaminhará à SEAE a Lista de Participantes, anexando-a na aba “Apurações” do sistema SCPC, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal indicada neste regulamento.

15.2. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

15.3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes

da data da apuração junto à S.R.E/MF.

15.4. A promotora não se responsabilizará pelas participações via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam participar pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da promotora. Da mesma forma, a promotora não poderá ser responsabilizada por falhas de funcionamento e/ou ainda, pela suspensão, interrupção parcial, total, temporária e/ou definitiva das redes sociais indicadas neste regulamento para a postagem das participações dos interessados.

15.5. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração. Implica, ainda, na cessão de direitos relativos aos conteúdos publicados pelos interessados com a finalidade de participar neste evento promocional, sendo a cessão aqui referida relativamente aos direitos de imagem e, se couber, aos direitos materiais de autor sobre o conteúdo publicado.

15.6. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo a decisão será submetida à consideração da S.R.E/MF. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

15.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

15.9. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 10/01/2024 às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EIG.HFD.MRH